



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 522

Súmula:- Dispõe sobre a denominação de ruas na cidade de Arapongas.

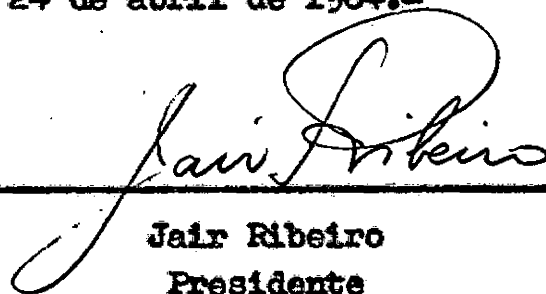
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

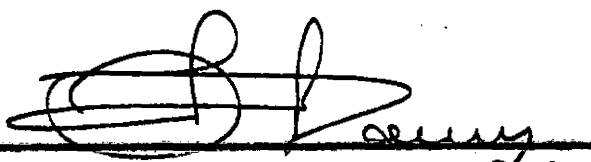
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar, mediante DECRETO, com o nome de pássaros, todas as ruas situadas nas zonas urbana e suburbana da cidade de Arapongas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário